

# **MEIA MARATONA PELA PAZ NO TRÂNSITO**

## **TROFÉU GABRIEL GARCIA**

### **Promoção**

Prefeitura Municipal de Imbituba  
Departamento Municipal de Trânsito  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

### **Realização**

Departamento Municipal de Trânsito

### **Coordenação**

Responsabilidade Técnica – Diretoria Municipal de Esportes.

### **Evento**

Semana Nacional do Trânsito  
Meia Maratona pela Paz no Trânsito  
Troféu Gabriel Garcia.

### **Segmento envolvido**

Corrida de Rua.

### **Modalidade**

Atletismo.

### **Data de realização**

16 de Setembro de 2018.

### **Distâncias**

Meia Maratona 21.097m.  
10 km  
5 km  
1,5Km  
0,5km

### **Inscrições**

Até o dia 10 de Setembro de 2018, às 23h59min

### **Local**

Largada em frente Praça Henrique Lage no Centro de Imbituba.

### **OBJETIVO**

Além de promover e incentivar o esporte através desta modalidade e divulgar o município, esta competição busca chamar a atenção dos participantes, do público e dos munícipes, quanto a importância para os cuidados com o trânsito.

## **JUSTIFICATIVA**

Incentivar o gosto pelo desporto, bem como pela prática do atletismo e da Corrida de Rua à todas as pessoas envolvidas na comunidade, além da integração entre Administração Municipal, entidades administrativas da modalidade, atletas e comunidade em geral.

Esta competição busca além de aprimorar a participação de atletas municipais, divulgar o Município como potencial destino turístico esportivo e ainda chamar a atenção do público e participantes para a importância dos cuidados com o trânsito, através da semana nacional do trânsito.

Também busca valorizar a prática desportiva como meio facilitador do bem estar físico e social, gerador de qualidade de vida.

A competição será consolidada como evento de ponta no calendário estadual de corridas.

Diante do exposto, pela relevância do evento para o município de Imbituba, nada mais justo que reconhecê-lo como um dos eventos mais esportivos mais importantes da cidade, incluindo-o também no rol oficial de eventos de nosso município.

## **DOS TRAJETOS PERCORRIDOS**

### **MEIA MARATONA 21,096 Km**

- Largada em frente Praça Henrique Lage
- Dobra a esquerda na Av. Marechal Florentino Machado
- Dobra a esquerda no Trevo da Divinéia – Sentido Vila Nova;
- Segue pela Av. Renato Ramos até o trevo do Portal;
- Virada em frente ao Portal
- Retorna pela Rua do Clube Atlético da Vila;
- Dobra a esquerda descendo a geral da Vila Nova;
- Entra novamente na Av Renato Ramos;
- Retorna no sentido Centro.
- Passa em Frente ao Bateria;
- Passa em Frente ao Ginásio;
- Desce até a Av. Dr João Rimsa;
- Dobra direita na Escola Henrique Lage
- Desce até Av Atlântica
- Dobra esquerda no restaurante Marcão
- Segue até o Jangadeiro

- Segue até o Chalé 4
- Dobra esquerda
- Segue até a linha de chegada

#### **RÚSTICA INFANTIL – 500 M**

- Largada em frente Praça Henrique Lage
- Contorno na Praça Henrique Lage
- Chegada em Frente Igreja Matriz

#### **RÚSTICA – 1,5 KM**

- Largada em frente Praça Henrique Lage
- Dobra a esquerda na Marcolino Martins Cabral
- Dobra a esquerda na Av. João Rimsa
- Segue até rótula do Althoff
- Dobra Esquerda sentido Praia
- Dobra Esquerda Av. Álvaro Catão.
- Chegada em Frente Igreja Matriz

#### **RÚSTICA – 5 KM**

- Largada em frente Praça Henrique Lage
- Dobra a esquerda na Marcolino Martins Cabral
- Dobra a esquerda na Trevo ICC
- Segue pela 3 de Outubro
- Dobra Esquerda na Rua Irineu Bornhausen
- Segue até rótula do Althoff
- Passa em frente ao Henrique Lage
- Dobra Esquerda Av. Álvaro Catão.
- Chegada em Frente Igreja Matriz

#### **RÚSTICA – 10 KM**

- Largada em frente Praça Henrique Lage
- Dobra a esquerda na Marcolino Martins Cabral
- Segue até o Trevo da Divineia
- Dobra a esquerda no Trevo da Divinéia – Sentido Vila Nova
- Segue até o Trevo do PLEC
- Sobe até a Rua Irineu Bornhausen
- Segue até rótula do Althoff
- Passa em frente ao Henrique Lage
- Dobra Esquerda Av. Álvaro Catão.
- Chegada em Frente Igreja Matriz

#### **DA CORRIDA**

## **Capítulo I – Prova**

Artigo 1º. A MEIA MARATONA PELA PAZ NO TRÂNSITO 2018 é uma Corrida Pedestre promovida e organizada pela Prefeitura Municipal de Imbituba através do DEMUTRAM e DME. A prova será realizada em Imbituba/SC, no domingo, dia 16 de setembro de 2018, às 09:00 horas.

Artigo 2º. A CORRIDA será disputada nas distâncias de 21Km, 10Km, 5Km, 1,5Km e 0,5Km, com percurso aferido por um medidor oficial.

Artigo 3º. A largada da prova será na Praça Henrique Lage, situado na Av. Álvaro Catão, centro, CEP 88780-000, Imbituba/SC, sob qualquer condição climática. O horário de largada será distribuído da seguinte forma:

### **DO CRONOGRAMA DIA DE PROVA**

07:00hs as 08:00hs	Montagem de Tendas Assessorias (staff apoio)
08:15hs	Aquecimento (Professores DME)
09:00hs	Largadas 1,5 KM e 0,5KM
09:15hs	Largada da Meia Maratona
09:30hs	Largadas 10 KM e 5 KM

§1º – O horário da largada da prova ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia.

§2º – A largada será dada com os atletas separados por categorias.

Artigo 4º. A prova de 21Km terá a duração máxima de 3 (três) horas. A arbitragem é da Federação Catarinense de Atletismo.

Artigo 5º. Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o regulamento oficial da prova.

Artigo 6º. A MEIA MARATONA PELA PAZ NO TRÂNSITO 2018 será disputada na categoria INDIVIDUAL GERAL MASCULINO, INDIVIDUAL GERAL FEMININO, e PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (ACD) – SUBDIVIDIDA EM CINCO CLASSES, NO MASCULINO E FEMININO, onde cada atleta correrá 21Km, 11,5Km, 5Km, 1,5Km ou 0,5Km.

§1º – Fazem parte da CATEGORIA ACD os atletas com algum tipo de deficiência. A deficiência do atleta deve ser comprovada no ato da retirada do kit do atleta, através da carteira de identidade esportiva ou documento emitido pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) ou Comitê Paralímpico Internacional (IPC) com essa finalidade. Ou ainda:

I – O atleta com deficiência que não possui o documento de identificação do Comitê Paralímpico, deve apresentar o LAUDO MÉDICO comprovando a deficiência, no ato da retirada do kit do atleta.

§2º – O atleta inscrito na categoria ACD que não apresentar a documentação exigida no regulamento da prova, será automaticamente remanejado para a categoria GERAL.

§3º – A MEIA MARATONA PELA PAZ NO TRÂNSITO 2018 possui trechos em seu percurso com inclinação superior a 20%, característica do relevo da cidade. Os atletas da categoria ACD devem ter atenção a altimetria e o percurso que está divulgado no site oficial da prova.

§4º – A categoria ACD é subdividida da seguinte forma:

I – CADEIRANTE (CAD) – Apenas cadeiras de rodas esportivas e no padrão de diâmetro e altura determinados pelo IPC (3 rodas, duas grandes e uma pequena) serão permitidas, não sendo permitido o uso de cadeiras de dia a dia, cadeiras motorizadas, hand cycles ou equipamentos com o auxílio de terceiros. É obrigatório o uso de capacete. ADVERTÊNCIA: A Categoria Cadeirantes é para atletas que usam a cadeira de três rodas para competição e fazem uso das mãos para movimento do equipamento através das rodas e não com catracas, “pedais manuais”, correntes ou elementos mecânicos que favoreçam o movimento.

II – DEFICIENTE VISUAL (DV) – Atletas da classe T11 devem correr, obrigatoriamente, com o auxílio de um atleta-guia. Na classe T12, essa condição é opcional e o atleta da classe T13 deve, obrigatoriamente, competir nas mesmas regras do atleta regular, assim como o atleta da classe T12 que optar em correr sem o auxílio do atleta-guia. O atleta-guia não deverá, em momento algum, empurrar, puxar ou propelir o atleta. O método de condução deverá ser através de uma corda que irá ligar ambos, através dos braços, mão ou dedos. O guia deverá ser identificado com o uso de um colete de cor laranja fornecido pela organização da corrida.

III – AMPUTADO – MEMBROS INFERIORES (AMP) – Atletas com amputação de membros inferiores ou deficiência com limitação similar de movimentos. Nessas classes o atleta pode-se valer do uso de prótese para possibilitar sua locomoção, mas não poderá usar muletas ou andador.

IV – AMPUTADO – MEMBROS SUPERIORES (DMS) – Atletas com amputação de membros superiores ou deficiência com limitação de similar de movimentos. Os atletas dessas classes podem usar próteses ou órteses para melhorar o balanço e equilíbrio corporal.

V – DEFICIENTE INTELECTUAL (DI) – Os atletas da classe T20 competem utilizando as mesmas regras dos corredores regulares.

## **DAS CATEGORIAS**

CATEGORIA KIDS A3 – 10 a 11 anos (nascidos de 2008 a 2007)

CATEGORIA KIDS A2 – 12 a 13 anos (nascidos de 2006 a 2005)

CATEGORIA JUVENIL A1 – 14 a 17 anos (nascidos de 2004 a 2001)

CATEGORIA A – 18 a 24 anos (nascidos de 2000 a 1994)

CATEGORIA B – 25 a 29 anos (nascidos de 1990 a 1986)  
CATEGORIA C – 30 a 34 anos (nascidos de 1985 a 1981)  
CATEGORIA D – 35 a 39 anos (nascidos de 1980 a 1976)  
CATEGORIA E – 40 a 44 anos (nascidos de 1975 a 1971)  
CATEGORIA F – 45 a 49 anos (nascidos de 1970 a 1966)  
CATEGORIA G – 50 a 54 anos (nascidos de 1965 a 1961)  
CATEGORIA H – 55 a 59 anos (nascidos de 1960 a 1956)  
CATEGORIA I – 60 a 64 anos (nascidos até 1955 a 1951)  
CATEGORIA J – 65 a 69 anos (nascidos até 1950 a 1946)  
CATEGORIA K - + 70 anos (nascidos até 1945)  
CATEGORIA “PNE”

## **DAS INSCRIÇÕES**

### **Capítulo II – Inscrição**

Artigo 7º. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade MÍNIMA para atletas participarem de corridas de rua com distância de até 5km é de 14 (quatorze) anos completos até o dia 31 de dezembro do ano a ser realizada a prova.

I – Atletas com menos de 18 anos de idade NÃO podem participar de provas com distância igual ou superior a 10km;

II – A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova;

III – Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da CORRIDA de 5Km, 1,5Km e 0,5Km, obrigatoriamente, na sua categoria, com autorização por escrito com firma reconhecida do pai ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade que será retido pela Comissão Organizadora no ato da entrega do kit do atleta;

Artigo 8º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º. A inscrição na MEIA MARATONA PELA PAZ NO TRÂNSITO 2018 é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação.

Artigo 10. As inscrições somente serão realizadas pela Internet através do site [www.focoradical.com.br](http://www.focoradical.com.br), não havendo outros postos de inscrição e custara:

I – KIT do Atleta (Primeiro lote: 500 inscrições): Geral MASC. e FEM. – de 15 de Julho a 30 de julho de 2018. Ou até encerrar a quantidade limite do lote: R\$ 60,00 (cinquenta e oito reais). Solicitamos ao atleta inscrito a doação de 1Kg de alimento não perecível.

II – KIT do Atleta (Segundo lote: 500 inscrições): Geral MASC. e FEM. – de 01 agosto a 30 de agosto de 2018. Ou até encerrar a quantidade limite do lote: R\$ 80,00 (cento e vinte reais). Solicitamos ao atleta inscrito a doação de 1Kg de alimento não perecível.

Parágrafo único: O alimento doado pelo atleta deve ser entregue no ato da retirada do seu kit de prova. Todo material arrecadado será destinado ao LAR DOS IDOSOS. Nossa meta é arrecadar 500 kilos de alimentos.

Artigo 11. As inscrições serão encerradas no dia 10 de setembro de 2018, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico de 500 (hum mil) participantes, podendo também ser prorrogada a critério da organização da prova.

Artigo 12. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 13. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 14. O valor pago na inscrição não será devolvido, caso o participante desista da prova.

Artigo 15. Atletas com mais de 60 anos de idade, tem direito a 50% de desconto no valor final da inscrição. O processo de inscrição deve ser o mesmo descrito no Artigo 10, com a necessidade da comprovação da data de nascimento, com apresentação de um documento oficial com foto, no ato da retirada do kit do atleta.

Parágrafo único: O desconto de 50% é um benefício do IDOSO, pessoal e intransferível, a fraude e ou utilização indevida caracteriza CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA. A organização da prova está atenta e fiscaliza a correta utilização deste.

Artigo 16. Atletas da categoria Kids 1,5K e 0,5K, tem direito a inscrição gratuita, com limite de 20 vagas. O processo de inscrição deve ser o mesmo descrito no Artigo 10, com a necessidade da comprovação da data de nascimento, com apresentação de um documento oficial com foto, no ato da retirada do kit do atleta.

## **DA ENTREGA DE KITS**

### **Capítulo III – Entrega de kits**

Artigo 16. A entrega do kit do atleta será realizada em local a ser definido pela organização com ampla divulgação no site da prova. Os kits serão entregues no sábado, 15 de setembro, das 14h às 19h no Ginásio de Esportes Olivar Francisco. No domingo, 15 de setembro, das 07h00 as 08h00 no local da prova.

Artigo 17. O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits após os dias e horários estipulados e nem após o evento, em hipótese alguma.

Artigo 18. O Kit somente poderá ser retirado pelo atleta inscrito mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento enviado pelo PagSeguro ou e-mail de confirmação da inscrição enviado pela Meia Maratona Pela Paz no Trânsito 2018 ao atleta. Apresentar documento oficial com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte).

Artigo 19. A retirada do Kit do Atleta só poderá ser efetivada por TERCEIROS mediante apresentação de PROCURAÇÃO, comprovante de pagamento (e-mail enviado pelo PagSeguro ou e-mail da organização informando a aprovação) e cópia de documento de identificação do atleta inscrito.

Parágrafo único: O atleta com mais de 60 anos de idade, inscritos de acordo com o Artigo 15 deste regulamento, deve comparecer pessoalmente para retirar o seu kit e comprovar o direito ao benefício.

Artigo 20. O kit de corrida será composto, basicamente por:

- Camiseta em tecido tecnológico;
- Número de peito, chip eletrônico Descartável,
- Medalha de Finisher (para quem completar o percurso),
- Mesa de Frutas pós prova,
- Hidratação com água no percurso e na chegada,
- Brindes oferecidos por apoiadores e Patrocinadores.

Artigo 21. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados, número de peito e chip.

Artigo 22. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 23. O tamanho das camisetas está sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único. O atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva. O uso da

camiseta do evento MEIA MARATONA PELA PAZ NO TRÂNSITO 2018 não é obrigatório.

## **DA CRONOMETRAGEM E ENTREGA DE CHIP**

### **Capítulo IV – Sistema de cronometragem e entrega do chip**

Artigo 24. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).

Artigo 25. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 26. O chip de cronometragem será entregue juntamente com o kit do atleta.

Artigo 27. O participante que não usar o chip de cronometragem e o número de peito ficará impedido de receber a medalha de participação e não terá acesso aos serviços do evento.

Artigo 28. O uso do Número de Peito e chip é obrigatório, acarretando na desclassificação do (a) atleta quando se observar por algum fiscal à falta do uso deste.

Artigo 29. O chip virá anexado ao Número de Peito.

§1º A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

Artigo 30. Ao final da prova, o participante que cruzar a linha de chegada portando o chip e número de peito recebe medalha de participação no evento.

Artigo 31. O chip é de uso único, e não precisa ser devolvido ao final do evento.

## **DAS REGRAS PARA A CORRIDA**

### **Capítulo V – Instruções e regras para corrida**

Artigo 32. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos uma hora de antecedência (08h30), quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 33. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da

prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 34. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O mapa do percurso é disponibilizado no site oficial da corrida.

Artigo 35. É obrigatório o uso do número do (a) atleta no peito, sendo que qualquer mutilação dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 36. A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 37. O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc., com bicicleta e outros meios (pace), resultara na desclassificação do participante.

Artigo 38. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 39. É proibido pular as grades, cavaletes, ou qualquer outro material que delimite a área da largada para entrar no corredor em qualquer momento da prova.

**Artigo 40. O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do atleta.**

Artigo 41. O atleta que empurrar outro atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Artigo 42. O atleta que, após voluntariamente, deixar o corredor, não será permitido continuar na corrida.

Artigo 43. O atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 44. Os atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Artigo 45. O evento será realizado seguindo as Regras da CBAAt e as contidas neste regulamento.

## **DA PREMIAÇÃO**

## Capítulo VI – Premiação

Artigo 46. A premiação da MEIA MARATONA PELA PAZ NO TRÂNSITO não é acumulativa em nenhuma categoria e será assim distribuída:

CLASSIFICAÇÃO GERAL – PERCURSOS 21Km, 10Km, 5Km, 1,5Km e 0,5Km:

a. Todo PARTICIPANTE que se inscrever no percurso de 21Km, 11,5Km, 5Km, 1,5Km e 0,5Km e completar a prova na colocação entre 1º e 5º lugar, na CATEGORIA GERAL MASCULINO ou FEMININO, receberá além da medalha de participação, um troféu.

b. Todo PARTICIPANTE regularmente enquadrado na categoria de ATLETA COM DEFICIÊNCIA (ACD), que completar a prova na 1ª, 2ª ou 3ª colocação, na categoria Cadeirante (CAD), Deficiente Visual (DV), Amputados Membros Inferiores (AMP), Amputados Membros Superiores (DMS) ou Deficiente Intelectual (DI), na prova de 21Km, 10Km ou 5Km, receberá além da medalha de participação, um troféu.

c. Não haverá premiação pecuniária (em espécie) em NENHUMA categoria da Meia Maratona Pela Paz no Trânsito 2018.

Artigo 47. Premiação por faixa etária

a. A premiação por faixa etária é exclusiva para atletas inscritos na categoria geral da prova de 21Km.

b. Serão premiados com uma MEDALHA ESPECIAL todos os atletas inscritos na categoria geral na prova de 21Km, 10Km, 5Km, 1,5Km e 0,5Km, que completarem o percurso no tempo estipulado, em suas respectivas faixas etárias.

c. A premiação da faixa etária será realizada no local da prova, somente após a conclusão do trecho de prova por todos os atletas. Os atletas classificados nas três primeiras colocações em suas respectivas faixas etárias, na prova de 21Km, recebem o prêmio.

### FAIXAS ETÁRIAS – MASCULINO

De 18 a 24 anos

De 25 a 29 anos

De 30 a 39 anos

De 40 a 44 anos

De 45 a 49 anos

De 50 a 54 anos

De 55 a 59 anos

De 60 a 64 anos

De 65 a 69 anos

A partir de 70 anos

## FAIXAS ETÁRIAS – FEMININO

De 18 a 24 anos

De 20 a 29 anos

De 30 a 34 anos

De 35 a 39 anos

De 40 a 44 anos

De 45 a 49 anos

De 50 a 54 anos

De 55 a 59 anos

A partir de 60 anos

Artigo 48. Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão 01 (uma) medalha de participação.

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

§ 2º Para receber a medalha de participação é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito e o chip de cronometragem.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 49. As 5 (cinco) primeiras colocações das categorias masculina e feminina dos percursos de 21Km, 10Km, 5Km, 1,5Km e 0,5Km, serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas pela apuração do TEMPO LÍQUIDO, gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Artigo 50. Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação, deverá entrar em contato com a organização da prova, através do site oficial do evento e agendar o recebimento do seu prêmio.

Artigo 51. Não haverá premiação em dinheiro para os campeões das faixas etárias ou em qualquer outra categoria da Meia Maratona Pela Paz no Trânsito 2018.

Artigo 52. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento ao prazo máximo de 72 horas após o término do evento.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

## **DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO**

## **Capítulo VII – Condições físicas dos participantes e serviços de apoio na corrida**

Artigo 53. Ao participar da MEIA MARATONA PELA PAZ NO TRÂNSITO 2018, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 54. Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas.

Artigo 55. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. Pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 56. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 57. Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários e guarda-volumes na região da largada/chegada da prova.

§1º A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo conteúdo dos volumes entregues, nem tampouco pelo extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação na MEIA MARATONA PELA PAZ NO TRÂNSITO 2018.

§ 2º O guarda volume será desativado 30 minutos após o término da corrida.

Artigo 58. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de socorro e ambulância para remoção. O atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na Rede Pública sob responsabilidade desta.

Artigo 59. O atleta ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

Artigo 60. Os postos de hidratação serão posicionados a cada três quilômetros do percurso.

Artigo 61. Será disponibilizado 01 (um) ponto com banheiros químicos no percurso de 21Km.

## **DA DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS**

### **Capítulo VIII – Divulgação e direitos autorais**

Artigo 62. O atleta que se inscreve e/ou participa da corrida, está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 63. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Art. 64. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores e realizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação das empresas organizadora e realizadora.

## **DA SUSPENSÃO, ADIAMENTO OU CANCELAMENTO**

### **Capítulo IX – Suspensão, adiamento e cancelamento da prova**

Artigo 65. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior.

§ 1º Os atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida iniciada, por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

Artigo 66. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

§ 1º Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data, o atleta poderá solicitar o reembolso da inscrição.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da corrida os inscritos podem solicitar o reembolso da inscrição.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

## **Capítulo X – Disposições gerais**

Artigo 67. Os protestos ou reclamações, relativos ao resultado final da competição, referente aos primeiros colocados ou condução da prova, deverá ser feita por escrito, e entregue a um árbitro oficial da FNA no evento.

Artigo 68. Ao participar da MEIA MARATONA PELA PAZ NO TRÂNSITO 2018 – IMBITUBA/SC, o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros, ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 69. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 70. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 71. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **CAPÍTULO XI – Disposições finais**

Artigo 72. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail através do preenchimento do formulário no site oficial do evento para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 73. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 74. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 75. Ao se inscrever na MEIA MARATONA PELA PAZ NO TRÂNSITO 2018, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 76. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a MEIA MARATONA PELA PAZ NO TRÂNSITO 2018 pertencem a Diretoria Municipal de Esportes.

## **DO TERMO DE RESPONSABILIDADE**

### **Termo de responsabilidade**

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 21Km, 10Km, 5Km, 1,5Km ou 0,5Km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a Prefeitura Municipal de Imbituba, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas às mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a Prefeitura Municipal de Imbituba, organizadores, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a Prefeitura Municipal de Imbituba pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.

## **DAS TENDAS DE ASSESSORIAS**

### **Montagem de tendas de assessorias / treinadores / academias**

a. A ORGANIZAÇÃO é responsável por indicar os locais para montagem de tendas de assessorias/treinadores de acordo com a disponibilidade de espaço na área da arena do evento, desde que não interfira no bom andamento da prova.

b. Em caso de necessidade técnica ou exigências públicas, a ORGANIZAÇÃO poderá solicitar o remanejamento ou retirada das tendas.

c. A responsabilidade pela publicidade ou exibição de marcas nas tendas, a instalação e o cumprimento das normas técnicas exigida pelos órgãos fiscalizadores, é única e exclusiva das assessorias, treinadores, empresas ou clubes de corridas, eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade.

d. Caso haja patrocínio conflitante com os patrocinadores do evento, poderá a ORGANIZAÇÃO solicitar que as assessorias/treinadores/academias retirem sua (s) tenda (s) ou que a marca seja coberta.

e. As tendas não poderão ter sistema de som que interfira na sonorização do evento e a ORGANIZAÇÃO sugere que as mesmas não ultrapassem os 20 metros quadrados.

f. A organização não se responsabiliza pela tenda ou danos causados a mesma e objetos deixados no seu interior.

g. A solicitação do espaço para montagem da tenda deve ser encaminhada para o e-mail nortonevaldt@gmail.com, até 26 de agosto do corrente ano e deve conter as dimensões da tenda.

h. A MEIA MARATONA PELA PAZ NO TRÂNSITO 2018 tem sua estrutura de largada e chegada montada na Praça Henrique Lage, em frente a Igreja Matriz, local público e com área delimitada para o evento. É indispensável a solicitação através do e-mail para garantia do espaço e consequente autorização do mesmo pelo órgão fiscalizador, o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

i. A montagem da tenda deverá ser realizada pelo solicitante do espaço, no dia 14 de setembro do corrente ano, das 8h às 16h.

**SUCESSO A TODOS!!!**

**DME - ESPORTE COM ORGULHO E RESPONSABILIDADE**